



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 030/2020

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Sociologia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-020/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Sociologia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda licenciatura, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso de Sociologia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 12 (doze) meses letivos, para integralização em no máximo 24 (vinte e quatro) meses letivos, com carga horária mínima de 1.260 (hum mil, duzentos e sessenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Educação Inclusiva e Libras	80
Escola e Currículo	80
Introdução à Antropologia: Cultura e Práticas Sociais	80
Introdução às Ciências Sociais	80
Metodologias do Ensino de Sociologia	80
Sociologia Contemporânea: Escola de Frankfurt	80
Sociologia da Cultura	80
Sociologia de Bourdieu	80
Sociologia de Durkheim: as Regras do Método Sociológico	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Sociologia de Marx: Fundamentos da Teoria Marxista	80
Sociologia de Weber: Conceitos Sociológicos Fundamentais	80
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80
Carga horária das disciplinas	960h

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Carga horária do componente curricular	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.260h

Art. 3º O Curso de Sociologia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 18 (dezoito) meses letivos, para integralização em no máximo 36 (trinta e seis) meses letivos, com carga horária mínima de 1.740 (hum mil, setecentos e quarenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Educação Inclusiva e Libras	80
Escola e Currículo	80
Introdução à Antropologia: Culturas e Práticas Sociais	80
Introdução à Ciência Política	80
Introdução às Ciências Sociais	80
Metodologias do Ensino de Sociologia	80
Perspectiva Sócio-Histórica das Religiões	80
Sociologia Contemporânea: Escola de Frankfurt	80
Sociologia da Cultura	80
Sociologia de Bourdieu	80
Sociologia de Durkheim: A Educação Moral	80
Sociologia de Durkheim: as Regras do Método Sociológico	80
Sociologia de Marx: Economia e Política	80
Sociologia de Marx: Fundamentos da Teoria Marxista	80
Sociologia de Weber: Conceitos Sociológicos Fundamentais	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Sociologia de Weber: Fundamentos da Teoria Social	80
Sociologia Urbana	80
Tendências Filosóficas Contemporâneas e Direitos Humanos	80
Carga horária das disciplinas	1.440h

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Carga horária do componente curricular	300h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **1.740h**

Art. 4º As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao ano letivo de 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de março de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 24 de março de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais